

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1146/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I EXONERAR o servidor JONH LUCENA SILVA do cargo em comissão de DIRETOR DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1147/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

- I NOMEAR a senhora LEYLIANE CARLA ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO COORDENADOR, com lotação no Gabinete do Prefeito.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1148/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- RESOLVE

 I NOMEA

 MEDEIROS para assumir
 OADMINISTRATIVO, cor
 Social.

 II Esta Portari
 Edisposições em contrário.

 Gabinete do Prosetembro do 2019 I - NOMEAR o senhor SAMMUEL PEREIRA FREIRE DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1149/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I NOMEAR a senhora FLÁVIA SOARES CARNEIRO para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1150/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I NOMEAR a senhora FERNANDA DE LUCENA SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1151/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I-NOMEAR o senhor EDUARDO FERREIRADEARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

> Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1152/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor ARIOSVALDO LUCENA DE SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE INDICADORES, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1153/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor FRANCISCO ALVES DE LUCENA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE MERCADO PÚBLICO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1154/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1155/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor SÍLVIO ALVES MOREIRA para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1156/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor EDUARDO AUGUSTO FREIRE RABAY para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1157/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/09/2018, a senhora NILMA LÚCIA GOMES DE LUCENA para assumir, em comissão, o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1158/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL GOMES DANTAS do cargo em comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1159/2018

Patos-PB, em 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora ADILANE DA SILVA J. SOARES para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros PREFEITO INTERINO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO OUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E GHIA ENGANHARIA LTDA.

No uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referencia sob nº 299/2017, com prazo de 07/11/2017 à 07/11/2018, fundamentado na Cláusula Decima-Segunda — Da Rescisão, Itens 12.1, 12.2 e 12.3 do Contrato firmado com a empresa Ghia Engenharia LTDA. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.074/0001-32, representada pelo Sr. Eduardo Freire Bastos, inscrito no CPF nº 261.941.715-53 e RG nº 01.387.744-5 SSP/BA, estabelecida à Rua Rubens Guelli, nº 134, sala 301, Edf. Empresarial Itaigara, Itaigara, Salvador — BA, CEP 41.815-135.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de prestação de serviços especializados de manutenção de iluminação publica, com fornecimento de matérias em toda a extensão do município de Patos - PB, por força do que dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto no art.78, XII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 12º do referido contrato.

Trata- se, a bem da verdade, de hipótese de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, consubstanciado, assim, clássica manifestação das chamadas prerrogativas extraordinárias da Administração Publica.

A extinção do contrato administrativo quando fundada na conveniência da administração, não envolve inadimplemento da parte contratada, não apresentando a natureza sancionatória observada nas outras hipóteses do art. 78. No caso, A Empresa GHIA ENGENHARIA LTDA, encontra-se cumprindo regularmente os seus deveres e a administração não imputa à ela qualquer defeito configurador de inadimplemento. Assim, o Município promove a rescisão por verificar a inviabilidade de manter o presente contrato, buscando meios de garantir maior economicidade para esta Edilidade, optando por executar os serviços com meios próprios sem a contratação de qualquer empresa para a manutenção da iluminação publica.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico.

A rescisão do contrato será regulada pelos arts. 58, inciso II, 78, XII e 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Observam-se do item 12.1, 12.2 e 12.3 da cláusula Decima-Segunda do referido contrato:

- [...]
- 12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicada no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. no caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do objeto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

E demais cláusulas contratuais EPAinda, preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

- Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a presente notificação.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se GHIA ENGENHARIA LTDA para que produza seus efeitos legais.

Patos, 03 de setembro de 2018.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS Prefeito Interino

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

No uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referencia sob $n^{\rm o}$ 122/2017, com prazo de 08/06/2017 à 31/12/2018, fundamentado na Cláusula Decima – Da Rescisão, do Contrato firmado com a empresa Nutricash Serviços LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.090/0001-73, representada pelo Sra. Rosane de FreitasManica, inscrito no CPF nº 297.961.480-72 e RG nº 11.410.936-26 SSP/BA, estabelecida na Av. da França, 164, Edf. Futurus, 11º andar, Comercio, Salvador-BA, CEP 40010-000.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA DE VEÍCULOS DE FORMA CONTINUADA JUNTO A REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de administração/ gerenciamento compartilhado de frota de veículos de forma continuada junto a rede de postos de abastecimentos e oficinas com controle de aquisição de combustíveis e manutenção de veículos com ou sem reposição de peças genuínas, por força do que dispõe o art. 79, 1 da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto no art.78, XII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 10º do referido contrato.

Trata- se, a bem da verdade, de hipótese de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, consubstanciado, assim, clássica manifestação das chamadas prerrogativas extraordinárias da Administração Publica.

A extinção do contrato administrativo quando fundada na conveniência da administração, não envolve inadimplemento da parte contratada, não apresentando a natureza sancionatória observada nas outras hipóteses do art. 78. No caso, A Empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, encontra-se cumprindo regularmente os seus deveres e a administração não imputa à ela qualquer defeito configurador de inadimplemento. Assim, o Município promove a rescisão por verificar a inviabilidade de manter o presente contrato, buscando meios de garantir maior economicidade para esta Edilidade, optando pela contratação do posto de abastecimento sem o gerenciamento da frota e em processo separado da manutenção de veículos, até mesmo por recomendação do TCE/PB.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico.

A rescisão do contrato será regulada pelos arts. 58, inciso II, 78, XII e 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Observam-se da cláusula Decima do referido contrato:

- O Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- § 1º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta clausula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
- § 2º Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E demais cláusulas contratuais Francisco art. 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

- Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- [...] XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a presente notificação.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se NUTRICASH SERVIÇOS LTDA para que produza seus efeitos legais.

Patos, 10 de setembro de 2018.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 043/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@ patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO CO- METIMENTO CÓDIGO DE DESDOBRA- MENTO		DATA LIMITE PARA DEFESA
MMW6321 PB	EPTA007436	06/07/2018 5541-4		27/09/2018
QFR5697 PB	EPTA016040	17/07/2018	7048-1	27/09/2018
NPR1720 PB	EPTA011479	19/07/2018	5487-0	27/09/2018
MOW5042 PB	EPTA005362	07/07/2018	5541-4	27/09/2018
NPR5582 PB	EPTA008494	18/07/2018	5452-1	27/09/2018
NPR3698 PB	EPTA011494	19/07/2018	6041-2	27/09/2018
QFE9259 PB	EPTA007661	19/07/2018	5479-0	27/09/2018
QFB3040 PB	EPTA005445	19/07/2018	5525-0	27/09/2018
KIV9549 PE	EPTA012120	02/07/2018	5487-0	27/09/2018
OSJ4555 CE	135740	23/05/2018	5568-0	27/09/2018
OFC9023 PB	EPTA004023	20/06/2018	5452-2	27/09/2018
KKK8894 PE	EPTA005382	10/07/2018	5487-0	27/09/2018
PGH7633 RN	EPTA015063	26/06/2018	5487-0	27/09/2018
KKB1898 RN	EPTA015076	26/06/2018	5487-0	27/09/2018
MOS1500 RN	EPTA008340	07/07/2018	5479-0	27/09/2018
EHY4395 SP	EPTA008354	07/07/2018	6050-1	27/09/2018
MNN7923 RN	EPTA005349	06/07/2018	5541-4	27/09/2018
MYK9993 RN	EPTA007457	09/07/2018	5452-2	27/09/2018
QGI8398 RN	EPTA008343	07/07/2018	5487-0	27/09/2018
OGG1415 PB	134596	14/05/2018	7625-1	27/09/2018
OFY9898 PB	EPTA005327	04/07/2018	7366-2	27/09/2018
NQA6529 PB	EPTA005173	21/06/2018	5541-1	27/09/2018
OEU5690 PB	EPTA007128	23/06/2018	5487-0	27/09/2018
CSS8032 PE	134992	04/06/2018	5479-0	27/09/2018
KJO7277 PE	EPTA017062	07/07/2018	5452-2	27/09/2018

- TVI dillie ipi				
PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO CO- METIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRA- MENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
JGJ9414 DF	EPTA012115	30/06/2018	5487-0	27/09/2018
OVQ0930 DF	EPTA011235	29/06/2018	5487-0	27/09/2018
QGV9820 RN	EPTA018044	30/06/2018	5452-2	27/09/2018
OZY5930 DF	EPTA007444	08/07/2018	5525-0	27/09/2018
MOM4636 PB	EPTA007239	26/06/2018	6041-2	27/09/2018
JKE5990 DF	EPTA007445	08/07/2018	5525-0	27/09/2018
LPR4126 PE	EPTA013113	09/07/2018	5541-3	27/09/2018
MNX6486 PB	133694	04/05/2018	5495-0	27/09/2018
OCC3399 PB	135812	16/05/2018	5541-1	27/09/2018
JGN1478 DF	EPTA012151	07/07/2018	5541-4	27/09/2018
QFS4645 PB	EPTA005392	10/07/2018	5525-0	27/09/2018
NPS5684 PB	EPTA008469	16/07/2018	7030-1	27/09/2018
BFK0632 PB	134403	18/04/2018	5452-6	27/09/2018
FKK8455 SP	EPTA007337	02/07/2018	5541-4	27/09/2018
	 			
OGF8767 PB	EPTA013034	18/06/2018	7366-2	27/09/2018
PIE8815 PI	EPTA015079	26/06/2018	6122-0	27/09/2018
ORE2458 PB	EPTA011485	19/07/2018	5479-0	27/09/2018
ORE2458 PB	EPTA013133	13/07/2018	7633-2	27/09/2018
OIS1743 MA	136477	08/06/2018	7625-2	27/09/2018
NFY7773 GO	EPTA007020	13/06/2018	5487-0	27/09/2018
QFW4103 PB	EPTA012123	02/07/2018	5487-0	27/09/2018
NQK0532 PB	EPTA008215	28/06/2018	5550-0	27/09/2018
OEV9894 PB	EPTA010046	04/07/2018	5452-2	27/09/2018
NQF1147 PB	EPTA007017	13/06/2018	5452-2	27/09/2018
OSR7299 CE	EPTA007193	26/06/2018	5452-1	27/09/2018
FDB2239 SP	EPTA011152	25/06/2018	7366-2	27/09/2018
MOU5365 PB	EPTA005399	11/07/2018	7366-2	27/09/2018
KGJ1709 PE	EPTA012210	23/07/2018	7625-1	27/09/2018
PFZ6981 PE	EPTA005519	25/07/2018	5452-6	27/09/2018
MNI0048 PB	EPTA007732	23/07/2018	5410-0	27/09/2018
QFD0679 PB	EPTA012243	27/07/2018	5185-1	27/09/2018
NMI7575 PB	EPTA007802	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
MYT1872 RN	EPTA014061	30/06/2018	5487-0	27/09/2018
MYT1872 RN	EPTA011262	30/06/2018	6050-1	27/09/2018
OFZ6385 PB	EPTA005386	10/07/2018	7366-2	27/09/2018
NPV3047 PB	EPTA012227	25/07/2018	7366-2	27/09/2018
EIL2483 SP	EPTA008442	13/07/2018	5410-0	27/09/2018
KMD8569 PE	EPTA011480	19/07/2018	5487-0	27/09/2018
JVU6720 PE	EPTA012122	02/07/2018	5487-0	27/09/2018
LUR6580 RJ	EPTA007626	16/07/2018	5401-0	27/09/2018
KJA4300 PE	EPTA015099	02/07/2018	7625-1	27/09/2018
OGE0373 PB	EPTA018111	25/07/2018 /625-1 25/07/2018 6050-1		27/09/2018
KHL7684 PB	EPTA007767	25/07/2018	5479-0	27/09/2018
QFG7176 PB	EPTA011540	25/07/2018	5819-4	
	EPTA011540 EPTA005514			27/09/2018
NPS7626 PB		24/07/2018	5487-0	27/09/2018
NPS7626 PB	EPTA007754	24/07/2018	5185-1	27/09/2018
AKH6533 PE	EPTA005264	29/06/2018	5550-0	27/09/2018
NQK1646 PB	EPTA008572	25/07/2018	5487-0	27/09/2018
KKE1970 PE	EPTA011482	19/07/2018	5185-1	27/09/2018
PEA2137 PE	EPTA005473	20/07/2018	6050-1	27/09/2018
JGO8814 DF	EPTA011551	26/07/2018	5665-0	27/09/2018
QFY1000 PB	EPTA011595	31/07/2018	5487-0	27/09/2018
NOH2781 RN	EPTA011376	10/07/2018	5487-0	27/09/2018
OGA1354 PB	EPTA018112	25/07/2018	5452-1	27/09/2018
QFC4807 PB	EPTA015135	03/07/2018	7366-2	27/09/2018
HFF0929 PB	EPTA007696	20/07/2018	5541-4	27/09/2018
NPY3571 PB	EPTA010068	13/07/2018	5452-5	27/09/2018
	EPTA010068 EPTA012181	13/07/2018 13/07/2018	5452-5 5452-6	27/09/2018 27/09/2018
NPY3571 PB				

			D	iario Offici
PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO CO- METIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRA- MENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MNX0736 RN	EPTA007283	29/06/2018	5487-0	27/09/2018
EBD4843 SP	EPTA012138	03/07/2018	5487-0	27/09/2018
OYZ0299 PE	135895	07/06/2018	5487-0	27/09/2018
OFX8133 PB	EPTA010032	26/06/2018	6122-0	27/09/2018
LZD6916 SC	EPTA007344	02/07/2018	5410-0	27/09/2018
OGC5860 PB	EPTA008221	28/06/2018	5410-0	27/09/2018
MOQ9389 PB	EPTA017113	26/07/2018	7366-2	27/09/2018
QFK7624 PB	EPTA007794	27/07/2018	5452-2	27/09/2018
NQF3064 PB	EPTA004124	29/07/2018	7366-2	27/09/2018
QFO2273 PB	EPTA005511	24/07/2018	7366-2	27/09/2018
OFZ7663 PB	EPTA007825	29/07/2018	5452-1	27/09/2018
QFP0878 PB	EPTA007805	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
KJP1056 PB	EPTA016074	28/07/2018	6050-1	27/09/2018
MOP1326 PB	EPTA011597	31/07/2018	5487-0	27/09/2018
NPW8661 PB	EPTA007821	29/07/2018	6050-1	27/09/2018
QFJ0355 PB	EPTA007793	27/07/2018	5410-0	27/09/2018
OEW2214 PB	EPTA012234	26/07/2018	5487-0	27/09/2018
OFY5116 PB	EPTA006081	27/07/2018	6050-1	27/09/2018
QFG0927 PB	EPTA012250	28/07/2018	5452-2	27/09/2018
QFT4527 PB	EPTA007817	29/07/2018	7048-1	27/09/2018
QFQ3803 PB	EPTA015263	26/07/2018	5584-0	27/09/2018
OFY8391 PB	EPTA012246	27/07/2018	5185-1	27/09/2018
NQK0076 PB	EPTA007807	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
MOV1639 PB	EPTA011558	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
OFG4243 PB	EPTA007818	29/07/2018	5452-5	27/09/2018
QFF1588 PB	EPTA008578	26/07/2018	5738-0	27/09/2018
-				
KJP9604 PE	EPTA012070	21/06/2018	5487-0	27/09/2018
DFQ5076 RN	EPTA005485	21/07/2018	5479-0	27/09/2018
OFE4469 PB	EPTA005495	23/07/2018	5452-6	27/09/2018
OFZ0152 PB	EPTA005296	03/07/2018	5525-0	27/09/2018
OFZ0152 PB	EPTA012130	03/07/2018	5525-0	27/09/2018
BGE0530 PB	EPTA008347	07/07/2018	5487-0	27/09/2018
MMS3719 PB	EPTA008329	05/07/2018	6041-2	27/09/2018
QFB1367 PB	EPTA007426	05/07/2018	6041-2	27/09/2018
MNI8654 PB	EPTA008585	27/07/2018	5487-0	27/09/2018
MNX9663 PB	EPTA014140	31/07/2018	5452-2	27/09/2018
PEU3260 PB	EPTA005523	26/07/2018	7366-2	27/09/2018
OEU0083 PB	EPTA007725	23/07/2018	5452-6	27/09/2018
PEU3260 PB	EPTA011593	31/07/2018	5541-1	27/09/2018
MOP7849 PB	EPTA007823	29/07/2018	5550-0	27/09/2018
QFR9848 PB	EPTA014139	29/07/2018	6050-1	27/09/2018
OFD9957 PB	EPTA011560	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
OFG9948 PB	EPTA015269	26/07/2018	7633-2	27/09/2018
PWS6757 PB	EPTA011569	30/07/2018	5487-0	27/09/2018
QFQ8856 PB	EPTA007810	28/07/2018	5479-0	27/09/2018
FBJ1488 PB	EPTA011562	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
ONR1093 PB	EPTA007792	27/07/2018	5487-0	27/09/2018
QFS8849 PB	EPTA015258	26/07/2018	5487-0	27/09/2018
MNB0785 PB	EPTA012244	27/07/2018	7366-2	27/09/2018
NQH6202 PB	EPTA010099	27/07/2018	7366-2	27/09/2018
MNI3274 PB	EPTA008561	24/07/2018	5541-4	27/09/2018
QFI4308 PB	EPTA012225	25/07/2018	6050-1	27/09/2018
OEZ3722 PB	EPTA004074	11/07/2018	5550-0	27/09/2018
MOS6831 PB	EPTA011565	30/07/2018	6122-0	27/09/2018
QFI0319 PB	EPTA007820	29/07/2018	6050-1	27/09/2018
OXB0874 PB	EPTA006077	25/07/2018	5428-4	27/09/2018
MOO5387 PB	EPTA007855	31/07/2018	5487-0	27/09/2018
MOG3384 PB	EPTA015268	26/07/2018	5738-0	27/09/2018
OFZ4334 PB	EPTA007126	23/06/2018	7625-2	27/09/2018
QFI1655 PB	EPTA005172	21/06/2018	7625-2	27/09/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO CO- METIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRA- MENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
QGY0463 RN	EPTA015070	26/06/2018	26/06/2018 5487-0	
OKA8526 RN	EPTA015061	26/06/2018	5487-0	27/09/2018 27/09/2018
GGS8964 RN	EPTA007785	25/07/2018	5525-0	27/09/2018
MXU5943 RN	EPTA011543	25/07/2018	5487-0	27/09/2018
MYF0438 RN	EPTA018108	25/07/2018	5185-1	27/09/2018
MZJ4805 RN	EPTA007735	23/07/2018	7633-1	27/09/2018
MOG3384 PB	EPTA015266	26/07/2018	5738-0	27/09/2018
BUX6012 PB	EPTA014077	07/07/2018	7366-2	27/09/2018
OQX0978 PB	EPTA011420	13/07/2018	5487-0	27/09/2018
-		19/07/2018	5479-0	27/09/2018
QFP5600 PB	EPTA008512			
OFE7855 PB	EPTA015186	17/07/2018	5487-0	27/09/2018
ORV0622 CE	EPTA007427	05/07/2018	6041-2	27/09/2018
BKR8549 MG	EPTA007656	19/07/2018	5185-1	27/09/2018
FGN6995 CE	EPTA015096	02/07/2018	5550-0	27/09/2018
MTE4141 RJ	EPTA015118	02/07/2018	7633-1	27/09/2018
FAZ8927 PB	EPTA005452	19/07/2018	7625-2	27/09/2018
MYG6227 PB	EPTA012242	27/07/2018	5185-1	27/09/2018
MOV6991 PB	EPTA007832	30/07/2018	7625-2	27/09/2018
MMU8852 PB	EPTA016070	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
PGR3776 PE	EPTA011563	28/07/2018	5487-0	27/09/2018
OFG4016 PB	EPTA015255	26/07/2018	5410-0	27/09/2018
MOG2133 PB	EPTA014123	26/07/2018	5452-2	27/09/2018
NXU0184 PE	EPTA007405	04/07/2018	6050-1	27/09/2018
DTR4641 SP	EPTA008552	24/07/2018	5185-1	27/09/2018
NQK6881 PB	EPTA011295	02/07/2018	6041-2	27/09/2018
QFY9713 PB	EPTA013167	31/07/2018	6122-0	27/09/2018
IAL9534 SE	EPTA011530	23/07/2018	5983-0	27/09/2018
OFX0170 PB	EPTA011567	30/07/2018	5487-0	27/09/2018
BIS1120 PE	EPTA007478	10/07/2018	10/07/2018 5541-3	
OYN1923 PB	EPTA014124	26/07/2018	5487-0	27/09/2018
OGM2479 GO	EPTA009065	16/07/2018	5452-6	27/09/2018
NQG4209 PB	EPTA007809	28/07/2018	5479-0	27/09/2018
NQA5278 PB	EPTA007482	10/07/2018	5401-0	27/09/2018
JTX3472 RN	EPTA008378	09/07/2018	5185-1	27/09/2018
MYY8759 RN	EPTA007753	24/07/2018	5185-1	27/09/2018
KLW2390 PE	EPTA013141	13/07/2018	5738-0	27/09/2018
NQC4478 PB	EPTA014130	27/07/2018	5185-0	27/09/2018
KGJ1709 PE	EPTA012201	19/07/2018	6050-1	27/09/2018
NPV5956 PB	EPTA008432	12/07/2018	6041-2	27/09/2018
MMY8863 PB	EPTA015091	29/06/2018	7048-1	27/09/2018
MMW6851 PB	EPTA011460	17/07/2018	5550-0	27/09/2018
OFX4858 PB	EPTA015146	04/07/2018	6122-0	27/09/2018
OGC2119 PB	EPTA007335	02/07/2018	6041-2	27/09/2018
MNP1566 PB	EPTA007333 EPTA009031	04/07/2018	5452-2	27/09/2018
MOK3326 PB	EPTA012119	30/06/2018	5738-0	27/09/2018
PGA6998 PB	EPTA011507	20/07/2018	5460-0	27/09/2018
KIE6595 PB	EPTA005481	21/07/2018	5541-1	27/09/2018
MOP7231 PB	EPTA007546	13/07/2018	5487-0	27/09/2018
QFD9853 PB	EPTA007745	24/07/2018	5185-1	27/09/2018
QKP5773 PB	EPTA009043	06/07/2018	7625-2	27/09/2018
PDS6098 PE	EPTA012198	18/07/2018	5487-0	27/09/2018
KKP3360 AP	EPTA007443	08/07/2018	5185-1	27/09/2018
EEK9349 SP	9 SP EPTA007615 16/07/2018		5410-1 27/09/2	
NMN6420 PE	EPTA007654	19/07/2018	5185-1	27/09/2018
NVM5950 SE	EPTA005079	15/06/2018	5487-0	27/09/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 200 (Duzentos). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 10 de Setembro de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 043/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/ Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETI- MENTO	CÓDIGO DE DESDOBRA- MENTO	DATA LI- MITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
LVA9802 PB	EPTA008009	11/06/2018	6122-0	27/09/2018	R\$ 234, 77
NQV7777 PB	136259	01/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
HOE4402 DF	135376	18/05/2018	5525-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
NNX0041 PB	135286	12/05/2018	5541-4	27/09/2018	R\$ 156, 18
KJT0653 PE	136432	09/05/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
PJV0910 BA	135052	26/04/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
KJK1828 PE	132934	14/05/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
MOP3104 PB	134027	23/05/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
OFB9962 PB	135813	16/05/2018	5541-3	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFS9774 PB	EPTA010020	16/06/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
OFZ3336 PB	EPTA007021	13/06/2018	5452-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
PNA7277 CE	133929	09/04/2018	5550-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
NUN4055 CE	135093	08/05/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
PNA7277 CE	134120	11/04/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
KFH2545 PB	134680	07/05/2018	5541-4	27/09/2018	R\$ 156, 18
NXU3588 PB	135671	28/04/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
NQH9616 PB	136201	19/05/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
NQK4843 PB	EPTA014016	14/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
OEY6296 PB	EPTA017022	19/06/2018	5452-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
NPR3245 PB	EPTA005134	18/06/2018	5452-5	27/09/2018	R\$ 156, 18
KLE7232 PB	136692	26/05/2018	5541-4	27/09/2018	R\$ 156, 18
LWB6115 PB	EPTA007065	19/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
MNU9401 PB	EPTA015027	16/06/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
KIP6470 PB	EPTA006025	16/06/2018	6050-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
MNN2724 PB	EPTA005147	19/06/2018	5525-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
MNF6998 PB	EPTA011081	19/06/2018	5550-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
OFZ3924 PB	EPTA012045	18/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFS0600 PB	EPTA005117	16/06/2018	7625-2	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFA5064 PB	EPTA012021	13/06/2018	7048-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFK5498 PB	136665	20/05/2018	5738-0	27/09/2018	R\$ 234, 77
MOJ6274 PB	EPTA008125	22/06/2018	6866-1	27/09/2018	R\$ 130, 16
MOJ6274 PB	EPTA015044	20/06/2018	5452-2	27/09/2018	R\$ 156, 18

PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETI- MENTO	CÓDIGO DE DESDOBRA- MENTO	DATA LI- MITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
QFQ2135 PB	134800	10/05/2018	5452-2	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFO9703 PB	136218	25/05/2018	5401-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFK5498 PB	136664	20/05/2018	6050-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
NQA1323 PB	EPTA015031	18/06/2018	7625-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
OEW1601 PB	EPTA005152	20/06/2018	5452-2	27/09/2018	R\$ 156, 18
NPT7926 PB	135811	16/05/2018	5452-2	27/09/2018	R\$ 156, 18
KII7515 PE	134797	10/05/2018	5452-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
KLT8487 PB	EPTA011067	19/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
NTN5749 PE	135906	07/05/2018	5185-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
NQI8619 PB	EPTA011026	13/06/2018	5410-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
JHL1061 PB	EPTA007041	16/06/2018	5479-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
DJE1323 PB	EPTA011038	14/06/2018	6866-1	27/09/2018	R\$ 104, 12
KZU0280 PB	EPTA007027	14/06/2018	6866-1	27/09/2018	R\$ 104, 12
OFF9857 PB	EPTA005137	18/06/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
OVX7346 PB	EPTA011074	19/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFF9018 PB	136372	04/06/2018	5185-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
MOC7391 PB	EPTA007011	12/06/2018	5452-2	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFU6025 PB	EPTA005123	16/06/2018	6050-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFD6208 PB	EPTA015021	14/06/2018	6041-2	27/09/2018	R\$ 156, 18
OFZ3549 PB	EPTA011031	13/06/2018	7625-2	27/09/2018	R\$ 234, 77
OGC9487 PB	EPTA008066	18/06/2018	5452-6	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFK3969 PB	133727	17/04/2018	5452-2	27/09/2018	R\$ 156, 18
NNK8595 RN	135644	24/05/2018	5380-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
OFE1076 PB	135240	04/06/2018	7625-2	27/09/2018	R\$ 234, 77
OGG1415 PB	134596	14/05/2018	7625-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFO7018 PB	EPTA005061	14/06/2018	7625-2	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFW7523 PB	EPTA015020	14/06/2018	7633-2	27/09/2018	R\$ 234, 77
OET3966 PB	EPTA007066	20/06/2018	7048-3	27/09/2018	R\$ 234, 77
OGF6914 PB	EPTA011032	13/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
OFG3959 PB	132900	28/05/2018	5452-6	27/09/2018	R\$ 156, 18
OFY3229 PB	EPTA015026	16/06/2018	5541-3	27/09/2018	R\$ 156, 18
KGZ4929 PB	EPTA007038	16/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
NPW7752 PB	EPTA008086	20/06/2018	5460-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
MNZ4592 PB	EPTA005111	16/06/2018	5452-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
OEX6312 PB	EPTA010023	18/06/2018	6050-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFV8394 PB	EPTA015024	15/06/2018	5452-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
QFY3496 PB	EPTA014018	14/06/2018	7366-2	27/09/2018	R\$ 104, 12
QFD4870 PB	EPTA005070	14/06/2018	5525-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
MNF9407 PB	EPTA008051	16/06/2018	5541-1	27/09/2018	R\$ 156, 18
OFF5063 PB	EPTA006028	18/06/2018	6050-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
KLJ7614 PB	EPTA005140	18/06/2018	5541-4	27/09/2018	R\$ 156, 18
BGA5505 PB	EPTA007034	14/06/2018	6050-1	27/09/2018	R\$ 234, 77
OGA6899 PB	EPTA005067	14/06/2018	7366-2	27/09/2018	R\$ 104, 12
QFQ8856 PB	EPTA014027	20/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
MOK3341 PB	EPTA010016	14/06/2018	6122-0	27/09/2018	R\$ 234, 77
QFC6855 PB	EPTA008061	18/06/2018	7366-2	27/09/2018	R\$ 104, 12
NPW9981 PB	EPTA010022	16/06/2018	5550-0	27/09/2018	R\$ 104, 12
MOV1194 PB	136375	08/06/2018	5487-0	27/09/2018	R\$ 156, 18
Total de manalidades muhicades mesta editale 90 (citanta). Demais informacione					

Total de penalidades publicadas neste edital: 80 (oitenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 10 de Setembro de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB